RESOLUÇÃO 142/90

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Araxá de 5% (cinco por cento), a partir de 01.06.90, como reposição salarial.

Art. 2º – Para ocorrer a despesa resultante desta Resolução, utilizar-se-ão recursos de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Araxá, 28 de junho de 1.990

JOSÉ CINCINATO DE ÁVILA
Presidente

AGNELO GUIMARÃES BORGES
Secretário